PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
Av. Valter Luiz Filus, 1133, Centro, Chupinguaia-RO
CNPJ: 01.587.887/0001-29

LEI MUNICIPAL Nº 2736, DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a anulação de dotações orçamentárias do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a abertura de créditos adicionais para a unidade orçamentária Gabinete do Prefeito.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito especial na importância de R$205.282,61 (Duzentos e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais, sessenta e um centavo) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **205.282,61**
020201-GABINETE MUNICIPAL
08.243.0029.2055-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELA
610-3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 95.369,37
611-3.1.90.13.00-Obrigações patronais 20.411,24
612-3.1.90.94.00-Indenizações e restituições trabalhistas 5.200,00
613-3.3.90.14.00-Diárias - civil 9.800,00
614-3.3.90.30.00-Material de consumo 17.061,40
615-3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 1.500,00
616-3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros - pessoa física 19.210,00
617-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 13.593,93
618-3.3.90.46.00-Auxílio-alimentação 23.136,67
do Exercício Corrente

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

021201-ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.0024.2055.-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
389-3.1.90.11.00-Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -95.369,37
390-3.1.90.13.00-Obrigações patronais -20.411,24
391-3.1.90.94.00-Indenizações e restituições trabalhistas -5.200,00
393-3.3.90.30.00-Material de consumo -17.061,40
394-3.3.90.32.00-Material, bem ou serviço para distribuição gratuita -1.500,00
395-3.3.90.36.00-Outros serviços de terceiros - pessoa física -19.210,00
396-3.3.90.39.00-Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica -13.593,93
397-3.3.90.46.00-Auxílio-alimentação -23.136,67
398-3.3.90.49.00-Auxílio-transporte -4.800,00
399-4.4.90.52.00-Equipamentos e material permanente -5.000,00
F.R. Grupo: 0 1 500
Recursos do Exercício IVRES

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CHUPINGUAIA, 23 de setembro de 2025

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **DIANA DOS SANTOS BIZI**, **CHEFE DE GABINETE**, em 23/09/2025 às 12:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 23/09/2025 às 12:09, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **737921** e o código verificador **C4764F10**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	GILZA DIAS DE FREITAS OLIVEIRA	***.462.292-**	24/09/2025 08:08